

TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
(a “Companhia”)

CNPJ n.º 03.014.553/0001-91
NIRE 35.3.0015984-5

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2016

Data, Horário e Local: aos 14 dias do mês de abril do ano de 2016, às 9h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, CEP 04551-000, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença e Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, que indicou a mim, Carlo La Selva, para secretaria-lo.

Ordem do Dia: Apreciação de proposta de reestruturação das sociedades controladas pela Companhia, a saber, Rio Parnaíba Serviços de Operações Rodoviárias Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 14.264.432/0001-14 (“Rio Parnaíba”), e VESSEL-LOG Companhia Brasileira de Navegação e Logística S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.041/0001-00 (“VESSEL-LOG”), reestruturação esta que consistirá nas seguintes etapas: (a) aumento do capital social da VESSEL-LOG, no valor de aproximadamente R\$ 854.457,81, a ser totalmente subscrito pela Companhia e integralizado no ato mediante a conferência da totalidade das quotas que a Companhia detém na Rio Parnaíba, i.e. 507.061 (quinhentas e sete mil e sessenta e uma) quotas; e subsequente (b) incorporação da Rio Parnaíba pela VESSEL-LOG e consequente extinção daquela sociedade (etapas estas doravante designadas, em conjunto, como a “Reestruturação Societária”).

Deliberações: Os Conselheiros debateram as perspectivas para o futuro desenvolvimento das atividades das empresas do grupo, visando o estabelecimento de bases mais racionais de operação com vistas à maximização de resultados. Após a análise da documentação apresentada, explicitação de aspectos operacionais e estratégicos e debates, concluíram que a

Reestruturação Societária proposta traria consideráveis benefícios de ordem administrativa, operacional, econômica e financeira, uma vez que a união de esforços e patrimônios permitiria, além de uma redução dos custos administrativos e financeiros, inclusive tributários, um melhor aproveitamento dos recursos humanos das sociedades envolvidas, eliminando-se a superposição de atividades com a consequente redução de quadros e custos, impondo-se a operação em questão como medida de racionalização das atividades do grupo empresarial. Pelas razões expostas acima, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a proposta de Reestruturação Societária, nos termos e condições descritos na documentação suporte analisada e deliberaram submeter referida proposta à apreciação da Assembleia Geral, ficando a Diretoria devidamente autorizada a tomar todas as providências e a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações ora tomadas.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta ata, a qual, lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada pelos presentes e assinada, encerrando-se a presente reunião. **Presidente da Mesa:** Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz e **Secretário:** Carlo La Selva; **Presenças:** Ana Cristina S. C. de Carvalho; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; François Moreau; João Villar Garcia; Leonardo Almeida Aguiar; Marcelo Souza Monteiro; Ricardo Stabile Piovezan; e Ronny Anthony Janovitz.

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO
PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA**

São Paulo, 14 de abril de 2016.

Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Presidente da Mesa

Carlo La Selva
Secretário
OAB/SP 339.353